



# Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.733/2.000

## “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA”

A Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas:

Secretaria: Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.021.2007.3.1.3.2 - Ficha 20 - valor R\$3.000,00 (três mil reais);

Secretaria: Administração

02.02.03.07.021.2010.3.1.3.2 - Ficha 30 - valor R\$10.000,00 (dez mil reais);

02.02.15.82.492.2013.3.1.1.3 - Ficha 36- valor R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente

02.04.04.07.021.2020.3.1.1.1 - Ficha 55 - valor R\$10.000,00 (dez mil reais);

02.06.08.42.188.2039.3.1.1.3 -Ficha 139 - valor 20.000,00 (vinte mil reais);

Secretaria; Educação

02.06.08.42.188.2042.3.1.1.1 -Ficha147 - valor R\$10.000,00 (dez mil reais);

02.06.08.42.188.2042.3.1.3.2 -Ficha152 - valor R\$10.000,00 (dez mil reais);

Secretaria: Obras e Serviços Urbanos

02.07.10.58.021.2051.3.1.1.1 - Ficha 180 - valor R\$1.000,00 (um mil reais);

02.07.10.58.575.3037.4.1.1.0 - Ficha 190 - valor 30.000,00 (trinta mil reais);

Secretaria: Saúde

02.08.13.75.428.2060.3.1.1.1 -Ficha 228 - valor 2.000,00 (dois mil reais);

Secretaria: Interior e Transporte

02.09.16.88.534.2064.3.1.1.1 - Ficha 252 - valor R\$4.000,00 (quatro mil reais);

Secretaria: Ação Social

02.11.15.81.483.2078.3.2.1.4 - Ficha 297 - valor R\$3.000,00 (três mil reais);

02.11.15.81.483.2079.3.2.1.4 - Ficha 298- valor R\$3.000,00 (três mil reais);

02.11.15.81.487.2089.3.1.3.2 -Ficha 320 -valor R\$500,00 (quinhentos reais);

Total das Suplementações: R\$156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As verbas para as suplementações de que trata o artigo anterior serão advinda das seguintes dotações:



# Prefeitura Municipal de Iúna

**Secretaria: Administração**

02.02.03.07.043.2011.3.1.2.0 - Ficha 31 - R\$2.000,00 (dois mil reais);

02.02.03.07.043.2011.3.1.3.2 - Ficha 32- R\$2.000,00 (dois mil reais);

02.02.03.07.043.3006.4.1.2.0 - Ficha 34 - R\$3.000,00 (três mil reais);

02.02.03.07.043.3007.4.1.2.0 - Ficha 35 - R\$2.000,00 (dois mil reais);

**Secretaria: Finanças**

02.03.03.08.024.3008.4.1.2.0 - Ficha 42 - R\$5.000,00 (cinco mil reais);

02.03.03.08.033.2019.3.2.6.2 - Ficha 53 - R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

**Secretaria: Agricultura e Meio ambiente**

02.04.04.18.269.3022.4.1.1.0 - Ficha 99 - R\$10.000,00 (dez mil reais);

**Secretaria: Educação**

02.06.08.42.188.3028.4.1.2.0 - Ficha 155 - R\$20.000,00 (vinte mil reais);

02.06.08.42.188.3029.4.1.2.0 - Ficha 156 - R\$20.000,00 (vinte mil reais);

**Secretaria: Obras e Serviços Urbanos**

02.07.10.60.325.3040.4.1.2.0 - Ficha 198 - R\$20.000,00 (vinte mil reais);

**Secretaria: Saúde**

02.08.13.75.428.2057.3.2.5.5 - Ficha 222 - R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

**Secretaria: Cultura, Esporte e Turismo**

02.08.13.75.428.2060.3.1.3.1 - Ficha 231 - R\$2.000,00 (dois mil reais);

02.10.08.48.024.3062.4.1.2.0 - Ficha 277 - R\$5.000,00 (cinco mil reais);

**Secretaria: Ação Social**

02.11.15.81.483.3067.4.1.2.0 - Ficha 305 - R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Total das reduções: R\$156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês outubro de dois mil. (18/10/2000).**

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no saguão de entrada  
da Prefeitura Municipal de Iúna  
às 16:05 h do dia 18/10/2000

  
Dnógenes Bastos de Oliveira  
Chefe de Gabinete